



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 107/2024

Dispõe sobre a denominação de “ADIVALDO CAU DE CAMARGO”, à Rua Seis, com início na Rua José Vieira Barrada e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 200/2024, do Edil João Donizeti Silvestre

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ADIVALDO CAU DE CAMARGO” a Rua Seis, com início na Rua José Vieira Barrada e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, e dá outras providências.

Art. 2º A placa indicativa conterà além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Adivaldo Cau de Camargo, nascido em 4 de agosto de 1965, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo (falecido) e Aparecida Cau de Camargo (falecida). Trabalhava no setor de eletricidade, atendia no município de Sorocaba e região metropolitana, foi um homem de personalidade ímpar, autêntico e generoso, além de uma pessoa muito prestativa, de coração ímpar.

Casou-se com Marcia Bernadete Giacon, juntos tiveram dois filhos João e Josph.

Adivaldo faleceu em 6 de julho de 2022, nos deixando muitas saudades.

Nesta senda, diante de um histórico de muitos ensinamentos, não apenas para seus familiares, mas também para toda comunidade, é que rogamos a todos os nobres pares, a aprovação do projeto em tela.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003800350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/09/2024 13:23

Checksum: **CC8371BFB64937DA10D14CF46CC9AE691C09318A363F5CF8FFABBF44E20C6E93**

